

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E VESTUÁRIO PARA O PROJETO “2 TOQUES – UM NA BOLA, OUTRO NA ESCOLA”

O INSTITUTO FAVELARTE, sediado na **Rua da América, 00081, apt.303. bloco 10, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ**, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de aquisição de vestuário, conforme Termo de Referência (Anexo I). Este processo de aquisição e fornecimento é realizado em conformidade com os ditames da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o **FORNECIMENTO DE UNIFORMES E VESTUÁRIO ESPORTIVO E DE GESTÃO**, totalizando 15 itens distintos (incluindo camisas, shorts, chuteiras e acessórios), para a equipe técnica e para os 396 participantes diretos do Projeto “2 Toques – um na bola, outro na escola”.

2. DOS REQUISITOS DO PROJETO

2.1. O Projeto “2 Toques – um na bola, outro na escola” busca estabelecer e manter uma escolinha de futebol gratuita com dois núcleos, acolhendo crianças e jovens de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social.

2.2. O fornecimento de uniformes é um **item obrigatório** para a participação nas oficinas, objetivando a identificação e uniformização dos participantes e estimulando o sentimento de pertencimento e inclusão.

2.3. Os bens devem cumprir rigorosamente os requisitos de fabricação, quantidade e qualidade especificados no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Valor Global máximo estimado para a aquisição de todo o Uniforme e Vestuário é de **R\$ 233.915,94 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Planilha de Custos (Anexo II) [TR Uniformes, Item 7.0].

3.2. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** O critério de seleção para a adjudicação será o **Menor Preço**.

3.3. **CONTRATAÇÃO POR ITEM:** Para garantir a máxima economicidade, as empresas poderão apresentar propostas para o valor total (lote global) **ou** para **itens específicos de seu interesse** (fracionamento), como Shorts, Chuteiras, Camisas, etc.. A avaliação e a contratação serão realizadas por item, sendo vencedora a empresa que apresentar o menor preço em cada item individualmente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto indicado no Termo de Referência e que satisfaça todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A capacidade de produção e entrega do objeto do presente edital deve estar de acordo com os prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

5. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

5.1. A forma e os prazos de envio deverão seguir o quadro abaixo, com a data de publicação oficial em **17 de novembro de 2025**:

TIPO	Menor Preço
PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Transparência)	17 de novembro de 2025
ENVIO DE PROPOSTAS	De 17 de novembro de 2025 até 20 de novembro de 2025
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	De 21 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Site do Favelarte)	26 de novembro de 2025
E-MAIL PRINCIPAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	proposta@favelarte.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA DÚVIDAS E ORÇAMENTO	orcamento@favelarte.org.br
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses

5.2. A proposta deverá ser apresentada contendo o valor unitário e o valor total para cada item cotado do Anexo I. O valor máximo por unidade e o valor máximo total estão detalhados no Termo de Referência (Anexo I).

5.3. O documento de habilitação necessário e que deverá ser enviado juntamente com a proposta é o **CNPJ da empresa fornecedora**.

6. DO DETALHAMENTO DO PRODUTO E FORMA DE ENTREGA

6.1. O detalhamento do produto, incluindo as especificações técnicas de cada um dos 15 itens (Camisa Polo, Calça Takiel, Chuteiras, Sacochilas, etc.) e as quantidades (totalizando 792 Pares de Chuteiras e 900 Camisas/Shorts para atletas, por exemplo) encontram-se no Termo de Referência – Anexo I [TR Uniformes, Item 8.0].

6.2. A entrega será feita de forma única, com os produtos devidamente embalados e enviados aos locais de execução (Núcleo São Cristóvão e Núcleo Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ).

6.3. A empresa fornecedora terá até **20 (vinte) dias úteis** para entrega, a contar do pedido formal feito pelo Instituto Favelarte.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Instituto Favelarte indicará dois funcionários do seu quadro técnico para receber a documentação padrão para proposta e habilitação e proceder à avaliação de conformidade.

7.2. A Equipe Técnica irá elaborar o Mapa de Adjudicação, onde deverá constar o resultado das propostas por ordem decrescente, indicando e validando o **menor preço** para cada item.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Será divulgado no site oficial do Favelarte o resultado final (Adjudicação e Homologação), indicando a(s) empresa(s) qualificada(s) como cumpridora(s) dos requisitos do Termo de Referência que apresentou(aram) o menor valor por item.

8.2. A(s) empresa(s), considerada(s) fornecedora(s) após o processo de avaliação das propostas, será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato num prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto Favelarte afirma, através do presente documento, seu compromisso com a transparência e a responsabilidade com os ditames da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Os bens só devem ser entregues após a “Autorização de Início” emitida pela Contratante “Instituição FAVELARTE” à Contratada.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2025.

Renato Gonçalves Barbosa
Presidente do Instituto Favelarte